



Município de Aveiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 061/2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO PARA REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VILSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia do coronavírus COVID-19;

Considerando as orientações dos órgãos de saúde pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

Considerando que, até este momento, a concentração da contaminação das pessoas e dos surtos da doença se encontra em outros municípios do Estado e do País e nenhum caso foi confirmado no Município de Aveiro, Estado do Pará até a presente data,

Considerando que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do coronavírus, causador da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação dos prazos contidos no Decreto nº 033/2020 de 18/03/2020 e no Decreto 036/2020 de 26/03/2020, até o dia 15 (quinze) de maio de 2020.



Município de Aveiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 30 de Abril de 2020.

VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro

Publicado no Mural e na página Oficial da Prefeitura Municipal de Aveiro-PA (www.aveiro.pa.gov.br), para que produza todos os efeitos legais.